



EDITAL N.º 067/2022-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma em Odontologia de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou finalistas que até a data da matrícula hajam completado o curso de graduação em Odontologia.
- 1.3. O PPGO dispõe das seguintes áreas de concentração:
 - 1.3.1. Área de Saúde Bucal Coletiva: Compreende a produção interdisciplinar do conhecimento em promoção da saúde do indivíduo e de populações, incluindo estudos e pesquisas do processo saúde-doença em contexto sociocultural, de relações humanas, clínicas e de vigilância em saúde. Fundamenta-se no conceito ampliado de saúde e de seus determinantes socioeconômicos, epidemiológicos e culturais com o objetivo de subsidiar intervenções e reduzir morbidades da cavidade bucal, qualificando o desenvolvimento humano e promovendo a saúde e o bem-estar.
 - 1.3.2. Área de Reabilitação Oral: estuda as propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas dos materiais odontológicos e produtos naturais e suas aplicações clínicas.
 - 1.3.3. Área de Biopatologia das Doenças Bucais: estuda os processos fisiológicos e patológicos que acometem o sistema estomatognático, abordados isoladamente ou na sua relação sistêmica, tendo como base as áreas de conhecimento de Periodontia e Estomatopatologia.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGO.
- 1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados, sucessivamente, pela ordem de classificação de cada área de concentração ou de cada linha, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
- 1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Odontologia nas seguintes áreas de concentração: Área 1: Saúde bucal coletiva; Área 2: Reabilitação oral; e Área 3: Biopatologia das doenças bucais.
- 1.8. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGO, em conformidade com a legislação à época.



- 1.9. Todos os resultados deste certame serão divulgados previamente no endereço eletrônico do PPGO: <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> na aba seleções atual e pretéritas e posteriormente no sítio da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 13 vagas regulares e 03 vagas suplementares, conforme quadro de vagas abaixo. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Não haverá remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e entre subáreas.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, dentro de cada área ou linha, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

Área de Concentração/subárea	Docentes Orientadores	Vagas regulares	Vagas suplementares
Área Saúde Bucal Coletiva	Maria Augusta Bessa Rebelo	1	
	Janete Maria Rebelo Vieira	1	
	Yan Nogueira Leite de Freitas	0	1
Área Reabilitação Oral/Endodontia	André Augusto Franco Marques	1	
	Emílio Carlos Sponchiado Júnior	1	
Área Reabilitação Oral/Dentística	Leandro de Moura Martins	1	
	Luciana Mendonça da Silva Martins	1	
	Rui Isidro Falacho	0	1



Área Biopatologia/Fitoterapia	Nikeila Chacon de Oliveira Conde Carina Toda	1 2	1
Área Biopatologia/Estomatopatologia bucal	Juliana Vianna Pereira Tatiana Nayara Libório Kimura	1 1	
Área Biopatologia/Periodontia	Adriana Correa de Queiroz Pimentel Erivan Clementino Gualberto Júnior	1 1	

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 16/01/2023 a 20/01/2023, até às 23h59min.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição, disponível no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br> (ANEXO IV), devidamente preenchido e enviado para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br, com assunto do e-mail "Inscrição mestrado PPGO - Nome do candidato", até às 23h59 min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição.
- 3.3. É obrigatório enviar eletronicamente, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento:
- 3.3.1. Currículo modelo Lattes atualizado (sem documentos comprobatórios);
- 3.3.1.1. O Currículo modelo Lattes, apesar de solicitado na inscrição, não será utilizado como critério para a homologação dos inscritos.
- 3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.3.3. Cópia digital de documento de identificação oficial com foto.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais



Número de Referência: 501.05.004

Competência: 01/2023

Vencimento: 20/01/2023

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.8. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br até às 23h59min, do dia 18/01/2023. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que haja efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 19/01/2023 no endereço eletrônico <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.12. O PPGO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.
- 3.15. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>, no dia 23/01/2023.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



- 4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado;
- 4.1.2. Etapa II – Prova oral, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 4.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

FASE ELIMINATÓRIA

4.3. Etapa I - Prova de Conhecimentos

- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 28/01/2023 (sábado). Após homologação das inscrições, será definido o turno de realização das provas para cada área (às 8h ou às 14h), dependendo do número de candidatos inscritos.
- 4.3.2. A prova ocorrerá na Faculdade de Odontologia da UFAM, em Manaus. As salas da prova de conhecimentos serão divulgadas na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>) juntamente com a homologação final das inscrições em 26/01/2023.
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta);
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a leitura ou redação pelo próprio.
- 4.3.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico com aplicativos de mensagens instantâneas.
- 4.3.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.3.10. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste Edital.
- 4.3.11. A Prova de Conhecimentos será composta por questões dissertativas e/ou questões de múltipla escolha.



- 4.3.12. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, o valor da questão anulada será concedido a todos os candidatos.
- 4.3.13. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário de eventos, anexo III.
- 4.4. Etapa II – Prova Oral**
- 4.4.1. A Prova Oral ocorrerá de forma presencial, no dia 07/02/2023 (segunda-feira), na Faculdade de Odontologia da UFAM, e será previamente agendada com o candidato por e-mail. A Prova Oral (eliminatória) será realizada pelas bancas examinadoras e valerá de 0 a 10 pontos, com duração de até 20 minutos.
- 4.4.1.1. O cronograma como o agendamento da prova oral será divulgado no dia 03/02/2023 nos sites <https://www.ppqo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>.
- 4.4.2. As provas serão gravadas (áudio) e arquivadas internamente pela Banca Examinadora.
- 4.4.3. Candidatos que não comparecerem pontualmente à sala de prova serão automaticamente eliminados.
- 4.4.4. Serão avaliados nessa etapa: conhecimentos metodológicos e acadêmicos relacionados ao ambiente de ensino de graduação, de extensão e de pesquisa relacionados à área de concentração/linha escolhida e à bibliografia recomendada para essa área (ANEXO I); disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação; capacidade de argumentação; nível de expressão oral; capacidade de síntese e de organização das respostas.
- 4.4.5. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário de eventos, anexo III.

FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.5. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas I e II da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.6. Etapa III – Prova de Títulos**
- 4.6.1. No dia 03/02/2023, até 23h59min, os candidatos deverão enviar eletronicamente os comprovantes dos itens referentes ao Currículo Lattes que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II.
- 4.6.2. Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 4.6.3. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação alcançada de acordo com o quadro de critérios para análise de currículo com as notas apresentadas no Anexo II.
- 4.6.4. O resultado preliminar da Etapa III será divulgado conforme consta no calendário de eventos, anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 5.1. O cálculo da nota final corresponde à média aritmética das notas das Etapas I, II e III, ou seja, nota da Prova de Conhecimentos, Prova Oral e Prova de Títulos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final (por área de concentração/linha), obedecendo o limite de vagas estabelecido no presente edital.
- 5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior nota na Prova Oral;
 - c) Com maior nota na Prova de Títulos.
- 5.3. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação (por área de concentração/linha). Esta lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e entre linhas.
- 5.5. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será conforme consta no calendário de eventos, anexo III.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br, com assunto no e-mail "Recurso da Etapa X – Nome do candidato" (onde está X, escrever o nome da etapa a que se refere o recurso).
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período a ser definido, apresentando, além do formulário de matrícula disponível no portal <http://ppgo.ufam.edu.br>, aba "Secretaria", os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.6. Assinatura do termo de disponibilidade para dedicação integral de 40h semanais ao programa.
- 7.1.7. Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente, dentro da validade de 2 anos, serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BÁSICO

- 7.1.7.1. O teste de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado em até 6 meses a contar da data da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em pronto desligamento do Programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Comissão de Seleção analisará conforme equivalência com os demais testes em nível Básico.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá realizar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá as mesmas exigências documentais descritas e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGO e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento. Não há garantia de concessão de bolsas.
- 8.2. A inscrição do candidato implica aceitação por aquele das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 24 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

ÁREA SAÚDE BUCAL COLETIVA

1. FEJERSKOV O. Changing Paradigms in Concepts on Dental Caries: Consequences for Oral Health Care. *Caries Res*, v.38, p.182-191, 2004.
2. ARANTES, Rui. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal: recomendações para os serviços de saúde. *Epidemiologia da saúde bucal*. Antunes JLF, Peres MA, organizadores. São Paulo: Editora Santos; 2013. ISBN: 978-85-412-0272-5.
3. ARANTES, Rui. Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil. *Epidemiologia da saúde bucal*. Antunes JLF, Peres MA, organizadores. São Paulo: Editora Santos; 2013. ISBN: 978-85-412-0272-5.
4. PERES, M.A. et al. Oral diseases: a global public health challenge. *The Lancet*, v. 394, n. 10194, p. 249-260, 2019.
5. WATT, R.G. et al. Ending the neglect of global oral health: time for radical action. *The Lancet*, v. 394, n. 10194, p. 261-272, 2019.

ÁREA REABILITAÇÃO ORAL / ENDODONTIA

1. LOPES, HP; SIQUEIRA JR, JF. **Endodontia Biologia e Técnica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
2. SOUZA FILHO, JF. **Endodontia passo a passo: Evidências clínicas**. São Paulo: Artes Médicas, 2015.
3. ARIAS A, PETERS OA. Present status and future directions: Canal shaping. *Int Endod J*. 2022 May;55 Suppl 3(Suppl 3):637-655. doi: 10.1111/iej.13698. Epub 2022 Feb 16. PMID: 35118683; PMCID: PMC9303733.
4. HULLEY, SB; CUMMINGS, SR; BROWNER, WS; GRADY, DG; NEWMAN, TB. **Delineando a pesquisa Clínica**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
5. CANTO, GRAZIELA DE LUCA. **Revisões sistemáticas da literatura: guia prático**. 1.ed. Curitiba: Publishing, 2020.

ÁREA REABILITAÇÃO ORAL / DENTÍSTICA

1. BICALHO, A.A. et al. Incremental Filling Technique and Composite Material. Part I: Cuspal Deformation, Bond Strength, and Physical Properties. *Operative Dentistry*, 39(2), 71-82, 2014.
2. BICALHO, A.A. et al. Incremental Filling Technique and Composite Material—Part II: Cuspal Deformation, Bond Strength, and Physical Properties. *Operative Dentistry*, 39(2), 83-92, 2014.
3. MARTINS, L.M. et al. Clinical Effects of Desensitizing Prefilled Disposable Trays in Inoffice Bleaching: A Randomized Single-blind Clinical Trial. *Operative Dentistry*, 45(1), 1-10, 2020.
4. DE SÁ, J.L. et al. In-office bleaching with complete cervical third protection protocol: a slit-mouth, double-blind, randomized clinical trial. *American Journal of Dentistry*, 34(5), 281-285, 2021.
5. SILVA, L.M. et al. Is the at home bleaching treatment applied only on the lingual surface as effective



as that pn the buccal surface? A randomized clinicaltrial. **Clinical Oral Investigation**, Aug, 19, online ahead of print, 2021.

6. MEERBEEK, B.V, et al. From Buonocore's Pioneering Acid-Etch Technique to Self-Adhering Restoratives. **The Journal of Adhesive Dentistry**, 22(1),7-34, 2020
7. ANUSAVICE, K.J.; PHILLIPS, D. MATERIAIS DENTÁRIOS. 11a edição. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan,2005.
8. REIS, A.; LOGUERCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica. Ed.Santos: São Paulo, 2007.
9. ALLEMAN, D.S. Decoupling with time: a solution to the problem of the hierarchy of bondability. **Inside Dentistry**, Aug, 35-40, 2021.
10. MARTINS, L.M. The effectiveness of in-office dental bleaching with and without sonic activation: A randomized, split-mouth, double-blind clinical trial. **J Esthet Restor Dent**. 34(2):360-368, 2022.

ÁREA BIOPATOLOGIA / FITOTERAPIA

1. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações sobre o uso de Fitoterápicos e Plantas Medicinais, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-lanca-cartilha-de-fitoterapicos-e-plantas-medicinais>.
2. MACÊDO, N.S.; SILVEIRA, Z.S.; BEZERRA, A.H.; COSTA, J.G.M.; COUTINHO, H.D.M.; ROMANO, B.; CAPASSO, R.; CUNHA, F.A.B.; DA SILVA, M.V. *Caesalpinia ferrea* C. Mart. (Fabaceae) Phytochemistry, Ethnobotany, and Bioactivities: A Review. **Molecules** , 25, 3831, 2020.
3. MONTEIRO, MARIA HELENA DURÃES ALVES; FRAGA, SANDRA APARECIDA PADILHA MAGALHÃES. Fitoterapia na prática da clínica Odontológica: produtos de origem vegetal e fitoterápicos. **Revista Fitos**. Rio de Janeiro, 15(1):58-77, 2021.
4. BANDEIRA, MARIA FULGÊNCIA COSTA LIMA ; FREITAS, ALINNE LESSA ; MENEZES, MANUELA DE SOUZA CRUZ ; SILVA, JARDEL DOS SANTOS ; SOMBRA, GESOM AVOHAI DIAS ; ARAÚJO, ELIANE AVANY MALVEIRA ; Toda, Carina ; MORESCHI, ANA REGINA CASAROTO ; CONDE, NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA . Adhesive resistance of a copaiba oil-based dentin biomodifier. **Brazilian Oral Research**, v. 34, p. 1-10, 2020.

ÁREA BIOPATOLOGIA/ ESTOMATOPATOLOGIA

1. NEVILLE, B. et. al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ªEd. Elsevier, 2016.
2. TORRES-CARRANZA, E.; INFANTE-COSSÍO, P.; HERNÁNDEZ-GUISADO, J.M.; HENS-AUMENTE, E.; GUTIERREZ-PÉREZ JL. Assessment of quality of life in oral cancer. **Med Oral Patol Oral Cir Bucal**. 2008 Nov 1;13(11):E735-41. PMID: 18978717.
3. SERRANO, J.; LOPEZ-PINTOR, R.M.; GONZALEZ-SERRANO, J.; FERNANDEZ CASTRO, M.; CASANAS, E.; HERNANDEZ, G. Oral lesions in Sjogren's syndrome: A systematic review. **Med Oral Patol Oral Cir Bucal**. 2018 Jul 1;23(4):e391-e400. doi: 10.4317/medoral.22286. PMID: 29924754; PMCID: PMC6051685.
4. ANGST, P.D.M.; MAIER, J.; DOS SANTOS NOGUEIRA, R.; MANSO, I.S.; TEDESCO, T.K. Oral health status of patients with leukemia: a systematic review with metaanalysis. **Arch Oral Biol**. 2020 Oct 16;120:104948. doi:10.1016/j.archoralbio.2020.104948. Epub ahead of print. PMID: 33130400
5. WARNAKULASURIYA, S., KUJAN, O., AGUIRRE-URIZAR, J. M., BAGAN, J. V., GONZÁLEZ-MOLES, M. Á., KERR, A. R., LODI, G., MELLO, F. W., MONTEIRO, L., OGDEN, G. R., SLOAN, P., & JOHNSON, N. W. Oral potentially malignant disorders: A consensus report from an international seminar on nomenclature and classification, convened by the WHO Collaborating Centre for Oral Cancer. **Oral diseases**, 2021. 27(8), 1862–1880. <https://doi.org/10.1111/odi.13704>
6. MUKA, T., GLISIC, M., MILIC, J., VERHOOG, S., BOHLIUS, J., BRAMER, W., CHOWDHURY, R., & FRANCO, O. H. A 24-step guide on how to design, conduct, and successfully publish a systematic



review and meta-analysis in medical research. *European journal of epidemiology*, 2020. 35(1), 49–60. <https://doi.org/10.1007/s10654-019-00576-5>

ÁREA BIOPATOLOGIA / PERIODONTIA

1. LINDHE J, LANG N, KARRING T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral** .6 Ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 2018
2. DECKER AM, KAPILA YL, WANG H. The psychobiological links between chronic stress-related diseases, periodontal/peri-implant diseases, and wound healing. *Periodontol* **2000**. 2021 Oct; 87(1): 94-106. doi: 10.1111/prd.12381.
3. PAŚNIK-CHWALIK B, KONOPKA T. Impact of periodontitis on the Oral Health Impact Profile: A systematic review and meta-analysis. *Dent Med Probl* **2020**, Oct-Dec;57(4): 423-431. doi: 10.17219/dmp/125028.
4. FISCHER RG, LIRA-JUNIOR R, RETAMAL-VALDES B, FIGUEIREDO LC, MALHEIROS Z, STEWART B, FERES M. Periodontal disease and its impact on general health in Latin America. Section V: Treatment of periodontitis. *Braz Oral Res*. 2020; 34 (supp1 1): e026. doi: 10.1590/1807-3107bor-2020.vol34.0026. eCollection 2020.
5. FISCHER RG, GOMES-FILHO IS, CRUZ SS, OLIVEIRA VB, LIRA-JUNIOR R, SCANNAPIECO FA, REGO RO. What is the future of Periodontal Medicine? *Braz Oral Res*. 2021. Sep 24;35(Supp 2):e102. doi: 10.1590/1807-3107bor-2021.vol35.0102. eCollection 2021.
6. TONETTI MS, GREENWELL H, KORNMAN KS. Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition. *J Periodontol*. 2018 Jun;89 Suppl 1:S159-S172. doi: 10.1002/JPER.18-0006.
7. GENCO, RJ, SANZ, M. Clinical and public health implications of periodontal and systemic diseases: An overview. *Periodontol* **2000**. 2020; 83: 7– 13. doi:10.1111/prd.12344.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos I, II e III separadamente.

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;
- b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de análise do currículo, conforme Anexo II deste edital. As atividades não pontuadas por este anexo não devem ser comprovadas no currículo.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	10
	Demais áreas	5
Aperfeiçoamento ou Capacitação (a partir de 100 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	2
	Demais áreas	1

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia** de A1 e A2	Trabalho Completo	8
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia** B1 e B2	Trabalho Completo	4
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia** B3 e B4	Trabalho Completo	2
Livro científico (Max de 2 itens)	Texto Integral	2
	Capítulo	1
Apresentação com a publicação de trabalhos completos ou resumos, apresentados em eventos científicos de porte nacional ou internacional, na área de Odontologia ou afins,	Trabalho Completo ou resumo	1



publicados em Revistas ou Anais com ISSN ou ISBN como: SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO, ABENO. (Max de 10 trabalhos)		
---	--	--

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ULTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação ou Especialização***	Disciplina na área de saúde	1 (por ano de atuação)
Preceptor de estágio supervisionado da UFAM	Disciplina na área de odontologia	1 (por ano de atuação)
Projetos de extensão, ligas ou Pet	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1
Projetos de pesquisa PIBIC/PAIC/IC	Por projeto	1
Monitoria	Por disciplina	0,5

*Na apreciação dos certificados lato sensu, somente serão aceitos aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de “Odontologia” serão aceitos, desde que reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em “demais áreas”. Para os certificados de estágio supervisionado, serão considerados aqueles profissionais cujas instituições a que estão vinculados possuam convênio institucional com a UFAM.

**O *Qualis* da CAPES utilizado será o da área de Odontologia 2013-2016; em caso de a revista não estar listada na área Odontológica, será utilizado a área interdisciplinar ou afins; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema *Qualis* da CAPES ou classificadas na categoria B5 ou C.

*** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas. O cômputo será por disciplina e não cumulativo, a comprovação de ser feita mediante CLT e declaração institucional.



ANEXO III - CALENDARIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	PERÍODO/HORA/LOCAL	
Período para Pagamento da GRU	16/01/2023 a 20/01/2023	Consoante item 3.4.
Período de Inscrições	16/01/2023 a 20/01/2023 (até 23h59min, horário Manaus)	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br , conforme descrito no item 3.
Período para pedido de Isenção de Inscrição.	16/01/2023 a 18/01/2023	Consoante item 3.8.
Divulgação dos Pedidos de Isenção de inscrição	19/01/2023	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	23/01/2023	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca da Homologação Preliminar das Inscrições.	24 e 25/01/2023 (até 17h)	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e salas de provas da Etapa I.	26/01/2023	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Realização da ETAPA I (Eliminatória) – Prova de Conhecimentos.	28/01/2023 (sábado)	Faculdade de Odontologia
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA I.	31/01/2023, até às 12 horas	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA I.	01 e 02/02/2023, até às 12 horas.	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA I Divulgação da agenda da ETAPA II (prova oral).	03/02/2023, a partir das 8h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Envio dos comprovantes dos itens do Currículo Lattes	03/02/2023, até 23h59min horário Manaus)	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 4 deste Edital
Período de Realização da ETAPA II (prova oral)	07/02/2023, a partir das 9h	Prova presencial na FAO-UFAM
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA II.	07/02/2023, até às 17h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA II.	08 e 09/02/2023, até 17h	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA II.	10/02/2023, a partir das 9h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/



Período de Realização da Prova de Títulos ETAPA III (Prova de Títulos)	10/02/2023	Atividade Interna da Banca por Área
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA III. Divulgação do Resultado Preliminar Classificação Final	14/02/2023, a partir das 16h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Prazo de Recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA III e do Resultado Preliminar Classificação Final.	15 e 16/02/2023	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA III. Divulgação da Classificação Final	17/02/2023	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Matrícula	Data a ser definida	Secretaria do PPGO via e-mail ppgo@ufam.edu.br e nos termos descritos no endereço https://www.pppo.ufam.edu.br/matriculas.html



ANEXO IV - Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento / / Sexo M F Nacionalidade E-mail

Endereço residencial

CEP Cidade UF DDD Fone
Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) Sigla

Órgão (instituto, faculdade etc.) Unidade (deptº, laboratório etc.)

Cargo/função Vínculo empregatício Sim Não Situação Ativa Aposentado Regime de trabalho Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional Cidade
UF

CEP DDD Telefone fixo Telefone celular

Endereço para correspondência: indique se Residencial ou Institucional

3 - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA (selecione a opção em que deseja concorrer à vaga)



- Área Saúde Bucal Coletiva
- Área Reabilitação Oral / Endodontia
- Área Reabilitação Oral / Dentística
- Área Biopatologia / Fitoterapia
- Área Biopatologia /Estomatopatologia
- Área Biopatologia /Periodontia

AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM INDÍGENA PRETO PARDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÃO

4- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Estou ciente ainda que se for detectada a falsidade de dados relativos às ações afirmativas estarei sujeito a penalidades legais.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	➤ Parecer da Comissão da Manaus, / / <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento	
<input type="checkbox"/> Currículo	
<input type="checkbox"/> Cópia de documento	